

# Dinheiro.

**Justiça solta banqueiro**

Ex-presidente do banco Cruzeiro do Sul (sob intervenção), Luis Octávio Índio da Costa saiu da prisão na noite de ontem.

EDITORA:  
ELAINE SILVA  
ecferreira@redgazeta.com.br  
Tel.: 3321.8327  
agazeta.com.br/dinheiro

gazeladinheiro

## DINHEIRO DO PETRÓLEO

# VETA, DILMA MOTIVOS NÃO FALTAM



**Dilma Rousseff tem o poder de derrubar plano que causa perdas de royalties ao Espírito Santo**

AGÊNCIA O GLOBO

## A presidente tem pelo menos 5 motivações para fazer justiça

▲ RONDINELLI TOMAZELLI  
rtomazelli@redgazeta.com.br

DE BRASÍLIA

Apesar de pressionada politicamente pela maioria dos governadores e de sua base no Congresso, a presidente Dilma Rousseff (PT) já declarou-se contrária à redistribuição das receitas de petróleo e gás em contratos de exploração já realizados.

E não faltam motivos para que ela cumpra o que já assegurou publicamente assim que receber da Câmara, na próxima semana, o projeto de lei que redivide os royalties e a participação especial e provoca um rombo bilionário no Rio de Janeiro e no Espírito Santo.

Parlamentares e especialistas levantam várias razões que justificam o veto ao projeto, muitas contidas nas ações que os Estados do Rio e do Espírito Santo já têm prontas para recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) em caso de sanção do projeto de Vital do Rêgo.

A primeira delas seria a inconstitucionalidade do texto. Outra tese levanta-

### 5 RAZÕES PARA DILMA BARRAR O PROJETO



#### ▲ É inconstitucional

Na Constituição, o artigo 20 assegura que Estados e municípios tenham uma compensação financeira da exploração de petróleo, gás natural ou outros recursos.



#### ▲ Muito impacto

As cidades que possuem atividade petrolífera têm impactos ambientais e urbanos que outras não apresentam. É o chamado ônus do petróleo, cujo bônus é o royalty.



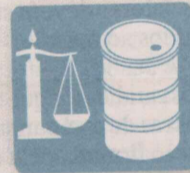
#### ▲ Cofres públicos

As cidades que sempre receberam royalties vão ver suas receitas caírem significativamente de uma hora para outra, o que pode comprometer as contas públicas.



#### ▲ Briga dos Estados

A aprovação do projeto vai acirrar ainda mais a briga entre os entes federativos. O fato abre o precedente para um tudo ou nada em questões como ICMS.



#### ▲ Lei do petróleo

A mudança no marco regulatório do petróleo proposta pelo então presidente Lula não previa, em nenhum momento, a alteração na divisão dos royalties de áreas já licitadas.

da vem dos impactos da produção nas cidades onde há produção ou instalações industriais, que não terão asseguradas as compensações legais pelos danos e ônus da exploração.

Os mesmos municípios – e eis aí a terceira razão –, vão amargar perdas bruscas de receita, afetando as contas públicas e compromissos orçamentários firmados

sobre a expectativa de receber esses recursos.

Do mesmo modo, os Estados também têm royalties como recebíveis de dívidas com a União – isso, segundo o professor de Direito Administrativo Luiz Gustavo Kaercher, da Universidade de Brasília (UnB).

Uma quarta razão para o veto está no acirramento da disputa entre os Es-

tados, radicalizada no Congresso na questão do petróleo e que, do ponto de vista dos muitos conflitos do pacto federativo, abre graves precedentes para o “tudo ou nada” também nos casos da legislação de ICMS – sem contar os royalties da mineração e da produção hidrelétrica, que poderiam ser requeridos por Estados e municípios que não

sofrem os impactos socioeconômico e ambiental dessa atividade.

Por fim, o novo marco regulatório do petróleo, criado pelo governo Lula e talhado com lupa pela sua então ministra Dilma, criou novas expectativas dos entes não produtores com a produção na camada pré-sal. Porém, em nenhum momento o projeto que Lula enviou à Câmara

em 2010 – para só alterar o rateio nos novos campos e resguardar as receitas do Rio e do Espírito Santo – mencionou divisão igualitária de royalties, como reivindica a Emenda Ibsen, vetada por Lula, e o próprio texto de Vital, ao cortar pesadamente a arrecadação de municípios produtores/confrontantes.

Na Constituição, o parágrafo primeiro do artigo 20 assegura que Estados e municípios participem do resultado ou tenham ressarcimento financeiro da exploração de petróleo, gás natural ou outros recursos no respectivo território, plataforma continental e mar territorial.

A Adin do Rio sustentará que o trecho do projeto de Vital sobre a redistribuição em contratos já firmados fere o artigo 20 da Constituição Federal.

Além disso, ao contrário da maioria de outros produtos, o petróleo é tributado no Estado que o consome e não no que produz. Essa “injustiça tributária” é compensada pelos royalties e pela participação especial.

## Faltou pulso firme durante guerra na Câmara

Segundo analistas, faltou a Dilma ter liderado essa negociação porque a Presidência é guardiã da paz federativa. No comando, um presidente não poderia ser sur-

preendido por decisões que produzem um conflito dessa magnitude.

Conforme o noticiário, Dilma já decidiu vetar do texto tudo o que represente

quebra de contrato, mas, cautelosa, determinou à assessoria jurídica um pen- te-fino na redação da lei.

Em meio à crise, essa decisão vai além da possí-

vel solidariedade aos Estados prejudicados. Dilma não quer passar ao exterior a ideia de que o governo brasileiro apoia quebras de contrato, sob pena

de minar a imagem do país e a segurança jurídica em um setor tão atrelado aos investidores externos.

Ao deputado Lelo Coimbra (PMDB-ES) preocupa o seguinte: se a postura do Supremo, em caso de recurso do Rio e do Espírito Santo

após sanção do texto, será de rito (não interferir na decisão autônoma e da maioria do Legislativo) ou de preceitos exclusivamente legais. A judicialização ainda pode esfriar negócios na área e demorar anos para decisão de mérito.

DINHEIRO DO PETRÓLEO

# Festival de erros em projeto

**Plano aprovado nasce cheio de falhas constitucionais ao ignorar compensações**

MIKAELLA CAMPOS  
mikaella.campos@redgazeta.com.br

A emenda aprovada na Câmara que prevê uma nova distribuição dos royalties do petróleo já nasce cheia de erros constitucionais. A nova lei retira um direito importante: que é a compensação financeira aos Estados e municípios produtores de petróleo e gás.

O presidente da Comissão de Estudos do Direito de Petróleo e Gás Natural da OAB-ES, Cláudio Colnago, explica que a Constituição de 1988 já previa que, devido aos impactos ambientais e sociais, as regiões produtoras de óleo teriam direito a uma indenização.

Para o advogado, doutorando em Direito de Garantia Fundamentais pela FDV, o relatório elaborado pela OAB no ano passado já apontava todas as inconsistências no novo modelo de rateio dos royalties. A entidade deve oferecer apoio e consultoria ao governo ca-



Dilma, José Sarney, Lula e a mulher, Marisa Letícia, em evento sobre pré-sal

so a decisão seja realmente definida pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

“O melhor seria a presidente vetar a lei. É imprevisível o tempo em que o STF poderá definir a questão. Serão pelo menos três anos de tramitação”.

O novo sistema de distribuição dessas compensações adotado pelo Congresso coloca em pé de igualdade todas as federações. Assim fica estabelecido que até as regiões não

produtoras teriam direito aos royalties porque o recurso pertence à União.

“A Constituição já entendia que um município e Estado produtores muitos afetados com a exploração. Há um aumento no número de habitantes e riscos ambientais e tem a questão econômica também. As populações dessas regiões são afetadas com o aumento dos preços dos produtos, dos imóveis e do aluguel”.

Colnago afirma que es-

sa discussão sobre o novo sistema de rateio de royalties veio à tona com a proposta de construção de um novo marco regulatório para a exploração de petróleo, iniciada em 2009.

O novo sistema organizaria a forma de remuneração do governo com a produção do pré-sal, mantendo em vigor a Lei do Petróleo, de 1997, que define a forma de pagamento da União na exploração do pós-sal.

“O marco regulatório es-

tabelece a forma de concessão da riqueza mineral para iniciativa privada e também o modelo de pagamento que as empresas deverão adotar para compensar a União. Quando decidiu fazer uma nova lei, o governo passou a entender que era mais vantajoso receber sua parte pela produção em barris de óleo do que em dinheiro. Não existia a intenção de discutir a distribuição de royalties”.

Uma outra questão entendida com erro na elaboração da lei é o cálculo da distribuição das compensações. O projeto do Vital do Rêgo adota os cálculos do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Municípios (FPM). O modelo já foi considerado inconstitucional pelo Supremo ano passado porque usa índices desatualizados, da década de 60, para definir quais cidades e Estados, em vulnerabilidade social, precisam de mais recursos.

“Além disso, a lei dá uma nova definição para royalty. Em vez de ser compensação, ele se torna ferramenta para reduzir as desigualdades sociais”.

## STF sem resposta a liminar

SÃO PAULO

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux disse ontem não ter analisado ainda o mérito da liminar apresentada por políticos do Rio de Janeiro e do Espírito Santo para pedir a suspensão da tramitação do projeto de lei que trata da redistribuição dos royalties do petróleo no país.

“Eu vou analisar ainda a liminar sobre vários ângulos, primeiro sob o ângulo da reserva política, se esta questão está no momento de ser judicializada em nome do respeito ao princípio da separação de poder”, afirmou.

Fux lembrou que, em momentos anteriores, o Supremo entendeu ser possível impedir uma votação em um “processo viciado” nos casos de emenda constitucional

## BRIGA POR RECURSOS

### Novo marco regulatório

**O que muda**  
No novo marco regulatório, o governo define a forma que vai receber por conceder à iniciativa privada o direito de explorar o

petróleo e o gás, que é uma riqueza da União. A discussão foi iniciada em 2009. Na nova lei, o governo decide que seria compensando em barris de petróleo e não em dinheiro.

### Emenda Vital do Rêgo

**Primeiro erro constitucional**  
O projeto iguala os Estados e municípios produtores de petróleo aos que não produzem e partilham igualmente os royalties. A Constituição

de 1988 define que os royalties devem ser pagos as localidades que produzem óleo e gás como forma de compensação devido aos impactos sociais e para proporcionar uma indenização antecipada em caso de acidentes,

como vazamentos. A Constituição diz que o royalty deve ser pago tanto para produção em terra e no mar.

### Segundo erro

Um dos modelos de cálculos adotados pelo Vital do Rego é o do

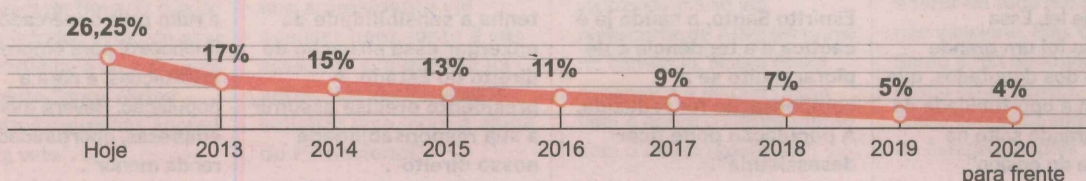
Fundo de Participação dos Estados e Municípios. O critério foi considerado inconstitucional pelo STF no ano passado, devido à desatualização dos índices socioeconômicos.

## DERROTA HISTÓRICA

Veja como ficará a nova distribuição de royalties

|  | Royalties |         |                  | Participação especial |         |                  |
|--|-----------|---------|------------------|-----------------------|---------|------------------|
|  | Atual     | Em 2013 | A partir de 2020 | Atual                 | Em 2013 | A partir de 2020 |
| Total  | 100%      | 100%    | 100%             | 100%                  | 100%    | 100%             |
| União  | 30%       | 20%     | 20%              | 50%                   | 42%     | 46%              |
| Estados produtores   | 26,25%    | 20%     | 20%              | 40%                   | 34%     | 20%              |
| Municípios produtores  | 26,25%    | 17%     | 4%               | 10%                   | 5%      | 4%               |
| Municípios afetados  | 8,75%     | 3%      | 2%               | 0                     | 0       | 0                |
| Fundo especial (beneficia Estados e municípios não produtores) | 8,75%     | 40%     | 54%              | 0                     | 19%     | 30%              |

### ALÍQUOTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES



## COMO FICA A ARRECADAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO



### Arrecadação total de 2013 a 2020



# Distribuição muda no Estado

**Perda brutal do Estado também vai diminuir fatias de cada cidade no Fundo de Desigualdades**

▲ RITA BRIDI  
rbridi@redgazeta.com.br

A nova sistemática de distribuição dos royalties do petróleo e gás vai provocar mudanças no quadro financeiro das prefeituras capixabas. A minoria terá perda acentuada de dinheiro, enquanto que a maioria dos municípios vai manter ou elevar sua receita dos royalties.

Os que perderão mais dinheiro serão o Estado e as 11 cidades produtoras de petróleo. Entre as 67

que não são produtoras, há algumas que perderão um pouco da receita, explica o presidente da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), Elieser Rabello.

Por outro lado, a perda brutal que o Estado terá vai refletir também nas finanças dos municípios, porque as fatias do Fundo de Redução das Desigualdades Regionais (FRDR) ficarão menores para todas as cidades capixabas. O FRDR é formado por 30% do que o Estado recebe de royalties e é repartido entre os municípios não produtores.

Se o Estado receber menos, o tamanho do fundo também vai diminuir. Sem



Rabello prevê dificuldades para produtores

BERNARDO COUTINHO - 20/10/2009

contar que os municípios produtores, que vão perder receita e hoje não recebem recursos do fundo – porque recebem bem mais que as demais cidades –, vão pedir para entrar na divisão do bolo. E o resultado disso será uma fatia menor para todos.

## REFORÇO EXTRA

A mudança na distribuição dos royalties entrará em vigor no próximo ano, mas a falta de dinheiro já bateu à porta das prefeituras. E os prefeitos, sem condições fechar as contas do ano pediram socorro ao governador Renato Casagrande.

O pedido dos prefeitos foi atendido pelo chefe do

Executivo estadual. Ele assumiu o compromisso de antecipar o repasse das receitas do Fundap, geradas pelo ICMS das importações.

O valor arrecadado em dezembro só seria pago em janeiro, mas Casagrande concordou em antecipá-lo para o dia 28 de dezembro. Assim, os prefeitos terão condições de equalizar as contas.

A queda das receitas vem ocorrendo por conta de duas medidas do governo federal que refletem na queda dos valores do Fundo de Participação dos Municípios (FPM): a redução do IPI e a isenção da Cide.

## E quem vai pagar a conta da poluição?

▲ O pagamento de royalties – compensação paga aos Estados pelos impactos da produção de petróleo – deve ser um direito exclusivo dos Estados produtores, pois muitas cidades, segundo especialistas, já enfrentam problemas por conta da exploração de petróleo.

“É injusto que municípios que não têm risco de dano ambiental e impacto da produção petrolífera também recebam royalties. Hoje, essa compensação é muito importante para as cidades produtoras. Se a lei for aprovada, os Estados fi-

carão sem compensação e com impactos enormes. Quem vai pagar essa conta depois?”, questiona o arquiteto, urbanista e professor da Ufes Tarcísio Bahia de Andrade.

De acordo com ele, quando bem empregados, os recursos dos royalties conseguem amenizar os impactos negativos causados pela exploração.

“A movimentação da indústria do petróleo causa aumento da população, que passa a demandar mais por infraestrutura e serviços básicos como saúde, educa-

ção, segurança e transporte. O problema é que os municípios não conseguem suprir essa demanda na mesma velocidade”, explica.

O transporte de equipamentos e cargas também sobrecarrega o sistema viário, que passa a necessitar de melhorias, e causa vários tipos de poluição, garante o especialista. “A cidade ganha um caráter industrial e esses recursos dos royalties podem ser empregados para amenizar esse impacto. Até o turismo é prejudicado. O turismo de lazer, por exemplo, é incom-

patível com a exploração petrolífera”, acrescenta.

Os Estados produtores também devem ser compensados, segundo Tarcísio, pelos prejuízos ambientais e pelos riscos de danos irreversíveis em caso de vazamentos de óleo, por exemplo. “Hoje, a tecnologia minimiza os riscos mas a produção de petróleo causa danos, mesmo que pequenos”, finaliza.

Participaram desta cobertura os repórteres: Abdo Filho, Mikaella Campos, Paulo Rogério, Rita Bridi, Rondinelli Tomazelli, Rosana Figueiredo e Vinicius Valfré



Tarcísio Bahia diz que royalties minimizam impacto

DIVULGAÇÃO



▲ Theodorico Ferrazo  
Deputado estadual,  
presidente da Assembleia

“Isso representa um verdadeiro roubo ao direito que o Espírito Santo tem das jazidas de petróleo. Foi Deus que deu as jazidas de petróleo para o nosso Estado. É um dom de Deus. O que os outros Estados estão de olho, naturalmente, é uma riqueza do Espírito Santo. Nosso protesto é veemente. Espero que ela vete”.



▲ José Roberto Dudé  
Presidente do PT no ES

“O projeto é prejudicial ao Espírito Santo e nós vamos trabalhar com todas as nossas forças e lideranças do Estado para que esse projeto seja vetado pelo governo federal. Acredito que a presidente vai analisar bem, junto à sua assessoria, e que ela vá vetar. Nós do PT vamos solicitar isso, com a ajuda do PT nacional”.



▲ José Lino Sepulcri  
Presidente da Fecomércio

“A lei aprovada é um desastre para o comércio. Já tivemos uma grande perda com o fim do Fundap. E agora, sem os royalties, vamos ver os municípios com seus orçamentos reduzidos e isso vai repercutir de maneira grave no comércio. Nossa única esperança é de que Dilma vete e honre o compromisso com a nossa federação”.



▲ Marcos Guerra  
Presidente da Findes

“Com a aprovação dessa lei, o Congresso se portou como se a Constituição Federal não valesse nada. Eu acredito que a saída para o Espírito Santo é partir para convencer a presidente Dilma a vetar a lei e fazer de tudo para que ela não sancione. Pois o Espírito Santo e Rio de Janeiro estão numa briga injusta. Não há como competir com outros 25 Estados do país”.



▲ Maely Coelho  
presidente do  
Convention Bureau

“Sem veto, teremos um verdadeiro ato de retaliação contra nosso Estado. Todos os nossos setores produtivos estarão envolvidos em uma decadência sem tamanho. Cortar uma arrecadação que já estava prevista para 2013 e os próximos anos é provocar um baque desfavorável para o crescimento de nosso Estado e dos municípios”.



▲ Homero Mafra,  
presidente da OAB-ES

“Nenhum acordo político pode servir para quebrar a ordem da ordem jurídica. Caso haja necessidade de o Estado recorrer ao Supremo, nossa perspectiva é positiva, porque o STF é o guardião da Constituição. Esperamos que o Supremo cumpra o que está no texto constitucional e, assim, derrube esse 'monstro' criado contra o Espírito Santo e o Rio de Janeiro”.